



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXP PROJETO DE LEI Nº 042/17 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprovado por unanimidade

Em: 05/12/17

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER BEM EM DOAÇÃO.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, no uso das atribuições que
me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal faço saber que
a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento de Carlos Barbosa, Sicredi Serrana, Agência Fagundes Varela, o bem tido por 11 (onze) armários de ferro para pastas suspensas, sendo 3 armários com duas gavetas e 8 com quatro gavetas.

Art. 2º Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal, conforme procedimentos de controle patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 29 de novembro de 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal